



Edital de Publicações Eletrônicas em
28/09/2018

Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR.

CONTRATO Nº SMGP- 0057/2014;

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Fábio Cavazotti e Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal n.º 887/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Superintendente **Carlos Felipe Marcondes Machado**, residente e domiciliado nesta cidade; a seguir denominados **GESTOR MUNICIPAL** e, de outro lado, a empresa, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Goiânia, 152, Centro, CEP 86020-170, Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.445.188/0001-81, neste ato representado por **Silvio Antonio Damaceno**, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento remanejar R\$ 826.000,00 (oitocentos e vinte e seis mil reais) referente ao item "Plantões Médicos Especializados em Serviços de Urgência e Emergência" dos meses de Dezembro/2018 a Junho/2019 (7 meses) para possibilitar atendimento à demanda deste mesmo item no período de Setembro/2018 a Novembro/2018 (3 meses).

Parágrafo Primeiro: Em virtude desta alteração, o quadro financeiro passa a vigor da seguinte forma:

| Programação Orçamentária - CISMEPAR | | | |
|---|----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Pré-Fixado Variável | Fonte/Recurso | Mensal R\$ | Anual R\$ |
| Procedimentos Ambulatoriais de Média Complexidade | Federal | R\$ 523.847,82 | R\$ 6.286.173,84 |
| Subtotal | | R\$ 523.847,82 | R\$ 6.286.173,84 |
| Pré-Fixado Fixo | Fonte/Recurso | Mensal R\$ | Anual R\$ |
| Implantação e Custeio da Unidade de | Estadual | R\$ 45.211,77 | R\$ 542.541,24 |

| | | | |
|---|----------------------|-------------------------|--------------------------|
| Mama | | | |
| Implementação da Oferta de Serviços Diagnóstico para os Municípios componentes do CISMEPAR | Estadual | R\$ 109.040,00 | R\$ 1.308.480,00 |
| Programa Ambulatorial de Hepatite com Tratamento Assistido | Estadual | R\$ 12.800,00 | R\$ 153.600,00 |
| Incentivo para contratualização, implementação das ações e melhoria da qualidade de assistência - CISMEPAR | Estadual | R\$ 30.000,00 | R\$ 360.000,00 |
| Incremento aos consórcios intermunicipais de saúde a implementação e manutenção da oferta da assistência na área de especialidades médicas, em quantidades suficientes para o cumprimento das metas pactuadas no POA, com prioridade para as especialidades com maior estrangulamento | Estadual | R\$ 50.000,00 | R\$ 600.000,00 |
| Subtotal | | R\$ 247.051,77 | R\$ 2.964.621,24 |
| Pós-Fixado | Fonte/Recurso | Mensal R\$ | Anual R\$ |
| Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - FAEC | Federal | R\$ 9.841,25 | R\$ 118.095,00 |
| Plantões Médicos Especializados em Serviço de Urgência e Emergência (Setembro/2018 a Novembro/2018) | Municipal | R\$ 393.000,00 | R\$ 1.179.000,00 |
| Plantões Médicos Especializados em Serviço de Urgência e Emergência (Dezembro/2018 a Junho/2019) | Municipal | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Subtotal (Setembro/2018 a Novembro/2018) | | R\$ 402.841,25 | R\$ 1.297.095,00 |
| Subtotal (Dezembro/2018 a Junho/2019) | | R\$ 9.841,25 | R\$ 118.095,00 |
| Total (Setembro/2018 a Novembro/2018) | | R\$ 1.173.740,84 | R\$ 10.547.890,08 |
| Total (Dezembro/2018 a Junho/2019) | | R\$ 780.740,84 | R\$ 9.368.890,08 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no Processo SEI 60.003572/2018-73 de solicitação de acréscimo contratual e no Processo SEI 60.003590/2018-55 de Consulta Jurídica, os quais ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente termo oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde na dotação orçamentária 42.010.10.302.0025.6-080 elemento de despesa 3.3.72.39, fonte de recurso 496 e às dotações

correspondentes aos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 18/06/2014, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO, o GESTOR MUNICIPAL e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada (1328854) pela PGM, mediante Despacho Terminativo 1758/2018 (1334257).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Antonio Damaceno, Usuário Externo**, em 29/08/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde**, em 29/08/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) de Gestão Pública**, em 05/09/2018, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1334898** e o código CRC **EA8BBB26**.